

LEI Nº 2.252 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

**"Concede Título de Cidadão Verde ao
Senhor Carlos Augusto da Silva
Negreiros."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido nos termos da Lei Municipal nº1.086, de 24 de maio de 1993, o Título de Cidadão Verde ao Senhor Carlos Augusto da Silva Negreiros, pela relevante contribuição, defesa e preservação do meio ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

